PROJETO DE LEI Nº 44/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de até R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde		
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde		
10.301.0071.2.055 – Saúde da Família		
Fonte de Recursos: 01303– Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)		
(371) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	35.000,00
10.302.0054.2.059 – SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) - Federal		
Fonte de Recursos: 01303– Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)		
(438) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$	15.000,00
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média Alta Complexidade		
(444) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$	6.000,00
10.302.0054.2.084 – Laboratório Municipal		
Fonte de Recursos: 01303– Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)		
(474) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$	15.000,00
**TOTAL.....	**R$**	**71.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.001 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303– Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00) 15%	
(370) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	50.000,00
10.303.0054.2.107.000 – CAPS II	
Fonte de Recursos: 01303– Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00) 15%	
(555) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil.....	15.000,00
Fonte de Recursos: 02496– Atenção de Média e Alta Complexidade	
(564) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	6.000,00
**Total.....	**71.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Como recurso para cobertura do crédito fica indicado na suplementação os recursos existentes nas contas contábeis da Fonte 496 e 01303, no Banco do Brasil, Agência 0355-7 e conta corrente 43.606-2 do Banco do Brasil, Agência 0355-7 e conta corrente 19.343-7.

Este adicional faz-se necessário atender a Saúde da Família para fazer seguro das unidades básicas de saúde. O SAMU necessita de complementação em Pessoa Física para dar andamento aos serviços prestados durante o ano de 2011. O Laboratório Municipal neste momento precisa de 15.000,00 para complementar as dotações inicias em material de consumo.

Contamos com o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação desse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011..

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal